

「外国人総合相談センター」への相談から
Q. 30) 新しい在留管理制度について

Centro de Consulta Geral de Saitama
P.30) Sobre o novo sistema de Controle de Permanência!

いよいよ今年(2012年)7月9日から、新しい在留管理制度がスタートします。日本に3か月以上在留する外国人(長期在留者)の皆さんは、この新しい制度の対象となりますので、いつ、どのような手続きをすればよいのか、よく理解しておいてください。以下、ポイントをまとめて紹介しますが、分からないことがありましたら、「外国人総合相談センター 埼玉」に電話で相談してください。

★この制度の対象となる中長期在留者とは、在留資格が「日本人の配偶者等」や「定住者」、「技術」や「人文知識・国際業務」、技能実習生、留学生、永住者のことです。

★観光目的で日本に短期滞在(3か月以下)する人は、対象となりません。

★今までの外国人登録制度では、在留資格がない人でも登録の対象になっていましたが、新しい管理制度では対象になりません。在留資格がない人は、早く東京入国管理局(品川)に行き、手続を受けてください。詳しくは、入国管理局ホームページの「出頭申告のご案内～不法滞在で悩んでいる外国人の方へ～」を読んでください。(※PDF 英語・中国語・韓国語・ポルトガル語・スペイン語・タガログ語版もあります。)
http://www.moj.go.jp/nyuukokukanri/kouhou/nyukan_nyukan87.html

新しい「在留管理制度」の4つのポイント

＜ポイント1＞在留カードが交付されます
中長期在留者は、上陸許可、在留資格の変更許可、在留期間の更新許可などの在留にかかわる許可を得る度に、新しい「在留カード」が交付されます。

* 在留カードには、偽造や変造を防止するため、ICチップがついていて、カード面に書かれている事項の全部または一部が記録されています。

* 新しい制度が導入されても、すぐに在留カードに換える必要はありません(*希望すれば換えられます)。一定期間は、現在持っている外国人登録証明書が在留カードとみなされます。

◆永住者は、制度導入後、原則として3年以内在留カードの交付を申請してください。

◆永住者以外の人は、基本的に制度導入後の在留期間更新等の手続のときに、在留カードが交付されます。

* 在留カードにも有効期間がありますので、交付されたとき、自分のカードの有効期間を確認しておきましょう。

＜ポイント2＞在留期間が最長5年になります

★各在留期間の種類が増えると同時に、最長が5年に

A partir de 9 de julho do corrente ano (2012) entrará em vigor o novo sistema de controle de permanência. Os estrangeiros que vão permanecer no Japão por mais de 3 anos (residentes de meio e longo prazo) estarão adequados neste novo sistema. Então, verifiquem com atenção sobre os procedimentos que deverão ser tomados. Abaixo, estão resumidos os itens principais. Em caso de dúvidas, ligue para o Centro de Consulta Geral de Saitama para obter maiores informações.

★ Residentes de meio e longo prazo que se enquadram ao novo sistema: os que possuem visto de “cônjuge/filho de japonês”, “residência a curto prazo”, “engenheiro”, “conhecimentos na área de ciências humanas + serviços internacionais”, “aprendizagem técnica”, “estudante estrangeiro” e “visto permanente”.

★ Os turistas com o visto de curta permanência (menos de 3 meses) no país não serão adequados.

★ Os estrangeiros sem a permissão de residência também tem sido enquadrados ao sistema de registro de estrangeiro, porém a partir da vigoração do novo sistema de controle de permanência eles deixarão de ser enquadrados. Portanto, deverão se apresentar o mais rápido possível no Departamento de Imigração de Tóquio (Shinagawa) para efetuarem os devidos procedimentos. Para obter maiores detalhes, acessem o site do Departamento de Imigração e vejam: Informações sobre a apresentação e ilegalidade (* Há páginas PDF em inglês, chinês, coreano, português, espanhol e tagálogo.)

Português: <http://www.moj.go.jp/content/000052871.pdf>

~~~~ Quatro itens importantes do novo sistema de Controle de Permanência ~~~~

【Item 1】Será emitido um “Cartão de Permanência”

O “cartão de permanência” será destinado aos residentes de médio-longo período onde constarão dados como: permissão de desembarque, troca de qualificação de permanência, renovação do prazo de permanência. O cartão será atualizado a cada vez que obtiver uma nova autorização de permanência.

\* No cartão de permanência, para evitar a falsificação, será inserido um microchip (circuito integrado), contendo os dados escritos no cartão, com o registro dos mesmos ou de parte deles.

\* Não haverá a necessidade de trocar o atual certificado de registro de estrangeiro para o “cartão de permanência”, logo após a introdução do novo sistema de permanência (Será possível trocar, caso venha a desejar). O atual certificado de registro de estrangeiro terá a mesma validade que o “cartão de permanência”, por um determinado período.

◆ Os portadores do visto permanente deverão solicitar a emissão do cartão de permanência dentro de 3 anos após a introdução do novo sistema.

◆ Os não portadores do visto permanente receberão por regra, o cartão de permanência na ocasião da renovação do visto de permanência e outros dados, após a introdução do novo sistema.

\* O cartão de permanência terá um prazo de validade. Portanto, é importante verificar o prazo de validade do cartão ao recebe-lo.

【Item 2】O prazo de permanência terá a prorrogação máxima de 5 anos】

★ Aumentaram os tipos de vistos de permanência e o prazo de permanência será prolongado até 5 anos.